## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº2.646 DE 03 de Maio DE 1.985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais:

### D E C R E T A:

Art. lº - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das seguintes Unidades Orçamentárias, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 29.542.400.000 |
| II | TRIMESTRE | 17.928.250.000 |
| III | TRIMESTRE | 2.109.450.000 |
| IV | TRIMESTRE | 2.190.300.000 |
|  | T O T A L | 51.770.400.000 |

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 986 .654.000 |
| II | TRIMESTRE | 1.562 .546 .000 |
| III | TRIMESTRE | 889.300 .000 |
| IV | TRIMESTRE | 302 .700.000 |

T O T A L

3.741.200.000

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GOVERNADORIA**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

 GOVERNADOR

 JOSÉ LAERTE DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESADO DO PLANEJAMENTO